

toda a Expedição o Cap.^m mor da V.^a da Laguna, e os mais officiaes a q.^m esta for apresentada. S. Paulo 9 de Settr.^o de 1732.—*O Conde de Sarzedas.*

Registo de hú bando p.^a se apresentar as patentes, provizoens e sesmariaz que se tiverem passado neste Governo.

Antonio Luiz de Tavora etc.—Todas as pessoas desta Cappitania, que estiverem providas em postos da ordenança com patentes de S. Mag.^o, ou dos Governadores, e Capitaens Generaes, que della forão, ou em officios de justiça, e faz.^{da}, com provisoens Reaes ou deste governo as apresentaram na secretaria delle em termo de hum mez, que se contará depois da publicação deste bando em cada húa das terras em que forem moradores os taes providos. Como tambem apresentaram no mesmo termo na ditta secretaria todas as cartas de datas de terra de sesmaria, que se lhe houverem passado, e não estiverem confirmadas por S. Mag.^o, ou lhe faltar o *cumpra-se* deste Governo, e reg.^o da fazenda Real, com cominação de que não apresentando as dittas sesmarias se lhe haverem por devollutas na forma da ordem Real de vinte e tres de Novembro de mil, e seis centos, e noventa, e outo, e pelo que respeita á os postos da ordenança, e officios se proveram em outras pessoas, não os apresentando no termo que lhe fica cominado, e para que chegue á noticia de todos, e não possam allegar ignorancia se fixará este bando no corpo da guarda depois de publicado na praça, e ruas publicas desta cidade, e em todas as Villas desta Cappitania, donde virã certidam passada pelo Escrivam da Camera, de que fica publicado, e registado. Dado nesta Cidade de S. Paulo aos doze dias de Setembro



e Anno de mil, e sette centos, e trinta e dous. — O Secretr.^o Gervazio Leite Rebello o fez.— *O Conde de Sarzedas.*

Registo de hum bando sobre se lançarem na Secratr.^a todas as petiçõeis, e irem pela mão do Secretr.^o ao despacho.

Antonio Luiz de Tavora, etc.— Por ser conveniente, que se me não tome o tempo ás occupaçoẽs deste Governo, e evitar, que não haja quem se encarregue de patrocinar petiçoens, ou de aceitallas das partes, devendo estas vir somente por mão do Secretr.^o deste Governo (1): Ordeno, e mando que todas as petiçoẽs, e requerimentos, que daqui em diante se me fizerem se lansem no sacco da Secretaria, ou se entreguem ao Secretr.^o para mas apresentar, e se lhe difirir conforme a justiça, que tiverem, e para que chegue a noticia de todos mandei lansar este bando, que se publicará na praça, e ruas publicas desta cidade, e depois de registado se fixará na porta da Secratr.^a Dado nesta Cidade de S. Paulo aos treze dias de Setembro de mil, e settecentos, e trinta, e dous.— O Secretario Gervazio Leite Rebello o fez.— *O Conde de Sarzedas.*

Registo de húa Portaria p.^a o Provedor da fazenda Real não fazer despesas por provizoens sem ordem do G.^{al}.

Por me ser presente, que o provedor da fazenda Real desta Cappitania Timotheo Correa de Goes (2),

1) Parece que este bando teve em vista impedir a *advocacia* administrativa; porém o secretario Gervazio ficou com grande margem para abusos, visto que só por seu intermeio podia uma petição chegar ás mãos do Governador.

(2) Era filho de D. Angela de Siqueira, respeitabilissima matrona, e enteado do illustre capitão-mór Pedro Taques de Almeida. Vide anexo D. do vol. XIII. (N. da R)